LEI MUNICIPAL N° 1.958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES DE METAS PRIORITÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO/RS PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a Lei Municipal n° 1.815, de 06 de dezembro de 2005, que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, com a inclusão das seguintes metas:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 722 - Telecomunicações
Programa: 53 - Radiodifusão Educativa
Meta: 1083 - REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE SONS E IMAGENS - Adquirir equipamentos e máquinas destinados a dar condições de funcionamento e melhoria dos serviços de recepção e transmissão de sinais, sons e imagens, visando educação, laser e informação.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
Programa: 105 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
Meta: 0007 - AMORTIZAÇÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - RPPS/FPSM - Amortizar Passivo Atuarial no valor atualizado até 06/11/2006 de R$ 1.516.424,74, c/RPPS/FPSM, decorrente de ação judicial impetrada pelo SINDIMUSA contra o município, parceladamente em até 300 meses, conforme acordo no Processo N° 123/1.02.0001475-9, entre as partes e lei específica.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 19 de dezembro de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração